

Lei nº1061 de 19 de agosto de 1975

**Que abre crédito especial de CR.\$....
2.880,00 para ajuda ao CENEGAC.**

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial de CR.\$2.880,00 (dois mil,
oitocentos e oitenta cruzeiros) afim de ajudar o Colé-
gio e Escola Normal Estadual "Professor Carlos Argua-
to de Camargo" adquirir 150 metros lineares de guias
para complementação de obras de pavimentação.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica
reduzida da importância de CR.\$2.880,00 (dois mil,
oitocentos e oitenta cruzeiros), a seguinte dotação
orçamentária:
Oli. 2.2.4.1.1.2.02 - Obras Públicas CR.\$ 2.880,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de agosto de
1975.



ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PAICO DA PAIXAO
Diretor Geral.